



## Exposição de motivos

EXMO.SR. Marcelo Monteiro Macedo  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Senhores vereadores;

O VEREADOR ANTÔNIO CLARET GOMES, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossas Excelências, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mariana – MG, com fulcro nos artigos 15, inciso II, e 148, inciso II do referido ordenamento e pelas demais disposições regimentais e de direito atinentes à espécie, apresentar o presente PROJETO DE LEI, pelas seguintes razões a seguir expostas:

Na cidade de Mariana, mais especificamente, no Bairro da Cartucha, existe uma rua sem saída, que se localiza perpendicularmente à Rua São Geraldo, tendo início nesta última, que, ainda, não possui logradouro oficial.

Os moradores da referida rua recebem suas correspondências através da Rua São Geraldo, o que vem lhes causando grandes transtornos.

Realizou-se uma Assembléia da Associação dos Moradores do Bairro Cartucha, no dia 24 de julho de 2007, em que se decidiu, pelos presentes, que a rua perpendicular à Rua São Geraldo, passaria a ser chamada de Rua Dona Carlota, homenageando, assim, sua primeira moradora, conforme cópia da ata de reunião, em anexo.

Requer-se dos pares desta Casa, a aprovação do presente projeto, para que a rua perpendicular à Rua São Geraldo, localizada no Bairro Cartucha, receba como logradouro oficial o nome de **Rua Dona Carlota**.

Saudações Legislativas.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 03 de Dezembro 2007

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 22 de Novembro 2007

Presidente

Secretário

Mariana, 22 de novembro de 2007.

Antônio Claret Gomes  
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
Protocolado sob nº 115  
Em 22/11/2007 115:48  
*Verônica Gomes*

PROJETO DE LEI Nº 115 /2007

**Dá Denominação Oficial a Logradouro Público no bairro Cartucha e Outras Providências.**

**Art. 1º** - Fica oficialmente denominada **Rua Dona Carlota** a rua sem saída, que tem início na Rua São Geraldo, localizando-se perpendicularmente a esta última, no Bairro Cartucha, cidade de Mariana – MG.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 22 de novembro de 2007.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em 10/Dezembro 2007  
*Antônio Claret Gomes* *Verônica Gomes*  
Vereador Presidente Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em 03/Dezembro 2007  
*Antônio Claret Gomes* *Verônica Gomes*  
Presidente Secretário